## Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

## PORTARIA N.º 009, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. º 79/05, conforme decisão do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 005 de 03 de junho de 2020;

## **RESOLVE:**

CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações pela Lei Complementar n. º 79 de 20 de maio de 2005 — Artigo n. º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º§, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 — Artigo 6º da EC 41, ao Sr. DOMINGOS ANTONIO DEL BUONO funcionário público estatutário, lotado no cargo efetivo de mecânico. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de junho de 2020.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 03 de junho de 2020.

Claudia Tomé

Diretora do Serprev.